



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

## PROCESSO Nº 08080002/2019 EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/Empreendedor Rural, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

**TIPO: CHAMADA PÚBLICA**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 05/09/2019**

**HORA DE REALIZAÇÃO: 09:00 horas**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** *Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN -*  
telefone: (84) 3275- 01-12.

### PREÂMBULO

#### IDENTIFICAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN**, pessoa Jurídica de direito público, com endereço a Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. Marcos Antônio Cabral, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos/Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública nº 001/2019 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, a hipótese de ocorrer feriado, ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1. OBJETO

Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do ANEXO I.

1.1 Poderão participar desta Chamada Pública todos os interessados do ramo pertinente ao objeto supra mencionado e que atendam as condições das Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei Federal nº 11.947/2009.

#### 2. FONTE DE RECURSO

Unidade Orçamentária: 02.04: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Elemento de Despesa: 3.390.30 – Material de Consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

#### **3. Envelope nº 001 – Habilitação dos Fornecedores Individuais:**

3.1 Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.2 Envelope nº 001 – Habilitação dos Grupos Informais:**

3.2.1 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **3. Envelope nº 001 – Habilitação dos Grupos Formais, detentores DAP Jurídica:**

3.3.1 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **5. Envelope nº 002 – Projeto de Venda**

5.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com a assinatura de todos os agricultores participantes, apresentado conforme Anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, complementado com as informações do Anexo I desta mesma Resolução.

#### **6. Das Amostras dos Produtos**

6.1 – Após a abertura da sessão, será solicitada amostras dos produtos, que deverão ser entregues na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações- CPL, na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, que encaminhará para a Coordenadoria da merenda escolar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **7. Local e Periodicidade da Entrega dos Produtos**

7.1 – Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Coordenadoria da Merenda Escolar, na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, no cronograma a ser definido pela citada coordenadoria na qual atestará o seu recebimento, pelo período da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

#### 8. Do Pagamento

8.1 – O Pagamento será realizado até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. Disposições Gerais

9.1 – O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Comissão Permanente der Licitações – CPL – na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, no horário da 08:00 às 12:00 horas.

9.2 – Para definição dos preços de referência deverá observar o art.23 da referida resolução do FNDE.

9.3 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 Parágrafo 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

9.4 – Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23 parágrafos 3º e 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar a legislação vigente.

9.6 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Vera Cruz/RN, 08 de Agosto de 2019.

David Pinheiro de Lima Junior  
Presidente CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### Anexo I - Termo de Referência CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Descrição: Chamada Pública 001/2019, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, que serão destinados aos alunos das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM SEUS PREÇOS ESTIMADOS					
ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
02	Banana	KG	2.200	R\$ 3,49	R\$ 7.678,00
03	Biscoito de goma com 50g	UND	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
04	Bolo de Milho	KG	750	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
05	bolo de macaxeira	KG	750	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
06	Carne de 1º sem osso	KG	3.300	R\$ 18,00	R\$ 59.400,00
07	Carne de 2º com osso	KG	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
08	Carne Moída	KG	2.800	R\$ 14,00	R\$ 39.200,00
09	Feijão Verde	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
10	Goma peneirada	KG	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
11	Macaxeira	KG	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
12	Mamão	KG	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
13	Pão de massa da macaxeira de 70g	UNT	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
14	polpa de cajú	KG	540	R\$ 7,80	R\$ 4.212,00
15	polpa de acerola	KG	720	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
16	polpa de goiaba	KG	720	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
17	polpa de abacaxi	KG	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
18	polpa de manga	KG	360	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
VALOR TOTAL: Duzentos e vinte mil, e setenta e quatro reais					R\$ 220.074,00

Vera Cruz/RN, Em, 08 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Paiva Tavares  
Secretário Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### CONTRATO DE VENDA

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 – Centro – Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.362.915/0001-59, representada neste ato representada pelo Senhor Marcos Antônio Cabral, Prefeito Constitucional deste Município, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADA (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/empreendedor Rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por \_\_\_\_\_

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30, - Material de Consumo - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera Cruz/RN, Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2019.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2019.							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço		4. Município/UF Vera Cruz/RN		5. CEP	
6. Nº da DAP:		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
	kg	650	Kg	22,00	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2019.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município V	
Endereço				Fone 2	
Nome do Representante Legal o			CPF - 75		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 15	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 D E C L A R A Ç Ã O

\_\_\_\_\_ (qualificação completa para os agricultores individuais, para os grupos formais e informais), detentor(a) da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP jurídica ou física)), com sede à (nome da rua), (número), (bairro), (cidade), (CEP), (telefone – se tiver) e (e-mail – se tiver), por seu Representante Legal e bastante Procurador, interessado(a) em participar da Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamada Pública em epígrafe e que os gêneros alimentícios são de produção própria.

Local e Data:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59 Fone (84) 3275-0112

E-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### ANEXO V

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

Através da presente, credencio o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF/MF nº. .... , a participar da Chamada Pública instaurada pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do Produtor Rural (\_\_\_)/Empreendedor Familiar Rural(\_\_\_)/Organizações(\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ visando declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data: